

# Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Mário Lúcio Alves de Araújo

## Expediente

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 06, DE 19 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2019 e

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida no Processo nº 009933-71.2017.8.13.0686, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, com data de Registro de Sentença em 11 de janeiro de 2018, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional a parte autora, a partir de 05 de julho de 2017.

resolve:

Art. 1º - Conceder a 2ª Promoção por Escolaridade Adicional na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, de acordo com a Nota técnica SCPRH-DCCR – 176/2017, em cumprimento ao supracitado Processo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2019.

GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I

Promoção por escolaridade na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1221711.3	ROMILDA MIRANDA	ASP	III	C	IV	A	05.07.2019

25 1253941 - I

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 07, DE 19 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2019 e

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida no Processo nº 0033660-97.2018.8.13.0686, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, com data de trânsito em julgado em 23 de maio de 2019, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, com data de vigência em 27 de fevereiro de 2018.

resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução GAB SEAP Nº 020, de 13 de março de 2019, publicada em 16 de março de 2019, que dispõe sobre progressão concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Rogério Chaves dos Santos, Masp: 1111255-4, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo nº 0033660-97.2018.8.13.0686;

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional Judicial, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, conforme Nota Técnica SCPRH-DCCR 176-2017, em cumprimento ao citado processo;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2019.

GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I

Promoção por escolaridade na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1111255.4	ROGERIO CHAVES DOS SANTOS	ASP	II	D	III	D	27.02.2018

25 1253942 - I

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 05, DE 19 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2019 e

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento referente ao Processo nº 0115891-55.2016.8.13.0686 em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, com Trânsito em Julgado em 15 de dezembro 2017, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, com vigência em 11 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a 3ª (Terceira) Promoção por Escolaridade Adicional na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, conforme Nota técnica SCPRH-DCCR – 176/2017, em cumprimento ao citado Processo.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2019.

GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I

Promoção por escolaridade na carreira de agente de segurança penitenciário

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1221444.1	JONALDO BARBOSA PEREIRA	ASP	III	A	IV	A	11.05.2019

25 1253940 - I

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 03, DE 19 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2019 e

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida no Processo nº 0059763-33.2017.8.13.0701, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, com data de Trânsito em julgado em 30 de março de 2019, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, a partir de Dezembro de 2014.

resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEDS Nº 1615, de 29 de julho de 2016, publicada em 02 de agosto de 2016, Resolução Nº 40/2017 – GAB. SEAP, de 11 de outubro de 2017, publicada em 12 de outubro de 2017, Resolução SEAP Nº 51, de 04 de junho de 2018, publicada em 07 de junho de 2018, que dispõe sobre progressão/promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Fernando Evangelista Moreira, MASP: 1223134-6, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo nº 0059763-33.2017.8.13.0701.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional Judicial, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, conforme Nota Técnica SCPRH-DCCR. 176-2017, em cumprimento ao supracitado Processo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2019.  
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I

Promoção por escolaridade na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1223134.6	FERNANDO EVANGELISTA MOREIRA	ASP	I	C	II	B	01.12.2014

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1223134.6	FERNANDO EVANGELISTA MOREIRA	ASP	II	B	III	A	01.12.2016

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1223134.6	FERNANDO EVANGELISTA MOREIRA	ASP	III	A	IV	A	01.12.2018

25 1253938 - I

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 02, DE 19 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2019 e

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida na Ação Ordinária nº 0577503-34.2015.8.13.0145, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, com data de Trânsito em julgado em 29 de maio de 2019, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível II, grau C da carreira de Agente de Segurança Penitenciário a partir de 15 de setembro de 2015, devendo as promoções sucessivas ocorrer nos moldes delineados no art.3º do Decreto 44.769/2008.”

resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEDS Nº 1615, de 29 de julho de 2016, publicada em 02 de agosto de 2016, Resolução Nº 40/2017 – GAB. SEAP, de 11 de outubro de 2017, publicada em 12 de outubro de 2017, Resolução SEAP Nº 51, de 04 de junho de 2018, publicada em 07 de junho de 2018, que dispõe sobre progressão/promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Davi de Sousa, MASP: 1221645-3, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento a Ação Ordinária nº 0577503-34.2015.8.13.0145.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional Judicial, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2019.  
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I

Promoção por escolaridade na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1221645-3	DAVI DE SOUSA	ASP	I	C	II	C	15.09.2015

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1221645-3	DAVI DE SOUSA	ASP	II	C	III	C	15.09.2017

25 1253935 - I

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 04, DE 19 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2019 e

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida no Processo nº 9081223.48.2016.813.0024, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, com trânsito em julgado em 14 de março de 2018, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, com vigência em 01 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a 3ª ( Terceira) Promoção por Escolaridade Adicional Judicial, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, conforme Nota técnica SCPRH-DCCR – 176/2017, em cumprimento ao citado Processo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2019.

GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I

Promoção por escolaridade na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1157306.0	RONALDO EUSTAQUIO DOS SANTOS	ASP	III	B	IV	A	14.03.2019

25 1253939 - I

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 93, da Constituição Estadual, Lei nº 22.257 de 27 de julho de 2016 e o Decreto Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, no Decreto Estadual nº 45.851 de 28 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho que atribuiu o conceito de infrequente ao servidor JHONES MACHADO SOUZA, MASP: 1448725-0nos autos do procedimento de Avaliação Especial de Desempenho.

DECIDE:

Acatar o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, determinando a exoneração por infrequência doservidor JHONES MACHADO SOUZA, MASP: 1448725-0lotado na Complexo Penitenciário Nelson Hungria, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, Nível I, Grau A, nos termos do art. 38, Parágrafo Único, do Decreto Estadual nº 45.851 de 28 de dezembro de 2011, e art. 106, “c” da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952.

Belo Horizonte, 24de julho de 2019.

GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO  
Secretário de Justiça e Segurança Pública

25 1254206 - I

ALTERAÇÃO DE NOME ATO: Nº455/2019  
ALTERA O NOME, à vista do documento apresentado pelaservidora: MASP 617145-8, ROSELAINE DE JESUS MEDEIROS, ANEDS, para ROSELAINE DE JESUS MEDEIROS SILVAMariana Procópio de Castro Lima  
Superintendente de Recursos Humanos

25 1254207 - I

## Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

### Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Pauta da 145ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM.  
Data: 09 de agosto de 2019, às 09h.  
Local: Sede Regional do Sisema - Praça Tubal Vilela, 03, Centro, Uberlândia/MG.

- Execução do Hino Nacional Brasileiro.
- Abertura pelo Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, Dr. Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto.
- Comunicado dos Conselheiros e Assuntos Gerais.
- Exame da Ata da 144ª RO de 10/05/2019.
- Processos Administrativos para exame de requerimento para Intervenção Ambiental e aprovação de compensação em Bioma Mata Atlântica, em estágio de regeneração médio ou avançado, não vinculados ao Licenciamento Ambiental:
  - Liberium Energia Participações LTDA - Geração de Energia - Estrela do Sul/MG - PA/Nº 11020000152/18 - Área Requerida: 1,6790 ha - Área Passível de Aprovação: 1,6610 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Alto Paranaíba.
  - Braz Basílio Prizon - Agricultura - Coromandel/MG - PA/Nº 11020000319/18 - Área Requerida: 0,7686 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Alto Paranaíba.
  - GTL Mineração Eireli - Mineração - Abadia dos Dourados/MG - PA/Nº 11020000040/19 - Área Requerida: 1,3305 ha - Área Passível de Aprovação: 0,7890 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual. Estágio de Regeneração: Inicial/Médio. Apresentação: URFBio Alto Paranaíba.
  - Osvair Soares e Sá Junior - Agricultura - Monte Carmelo/MG - PA/Nº 11020000459/17 - Área Requerida: 61,9787 ha - Área Passível de Aprovação: 41,8507 ha. Fitofisionomia: Cerrado/Floresta Estacional. Estágio de Regeneração: Inicial/Médio. Apresentação: URFBio Alto Paranaíba.
  - Gilberto Vilas Boas Costa – Fazenda Buriti, lugar denominado Invernada do Buriti - Agropecuária - Uberlândia/MG - PA/Nº 06050000315/16 - Área Requerida: 0,4632 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Submontana. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Triângulo.
- Processos Administrativos para exame de Recurso a Indeferimento de Intervenção Ambiental:
  - Fertimax Fertilizantes Orgânicos LTDA - Mineração - Irai de Minas/MG - PA/Nº 11020000358/15 - Área Requerida: 20,0000 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Nativa. Estágio de Regeneração: Não se Aplica. Apresentação: URFBio Alto Paranaíba.
  - Josino Guimarães - Agropecuária - Lagoa Grande/MG - PA/Nº 11030000001/19 - Área Requerida: 62,5740 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Cerrado. Apresentação: URFBio Alto Paranaíba.
- Processos Administrativos para exame de Recurso de Autos de Infração:
  - Cooperativa Mista Agropecuária de Patos de Minas Ltda. - Coopatos - Formulação de rações para animais - Patos de Minas/MG - PA/Nº CAP 490366/18 - AI/Nº 26133/2016. Apresentação: Supram TMAP. RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Thiago Alves do Nascimento representante da FIEMG.
- Macedo & Souza Ltda. - Posto revendedor de combustíveis - Campina Verde/MG - PA/Nº CAP 437439/15 - AI/Nº 06030/2015. Apresentação: Supram TMAP.
- Sun Produtos Químicos Ltda – Fabricação de preparos para limpeza e polimento - Uberlândia/MG - PA/Nº CAP 524837/19 - AI/Nº 023723/2015. Apresentação: Supram TMAP.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3201907252049370114.